



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

### LEI ORDINÁRIA Nº 2 684, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ‘NOVO VALE’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autoria: Executivo Municipal.

O Senhor **Antônio Carlos Mineiro**, Prefeito Municipal de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### APROVA:

- Art. 1º** Fica ratificado o Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Novo Vale, aprovado pela Assembleia Geral em 14 de abril de 2023, e extrato publicado no Diário Oficial em 18 de abril de 2023, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.
- Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, se necessário, a dotação orçamentária sob nº 04.122.0030.216–22 . 01.3.3.90.39.00.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira Paulista, 05 de outubro de 2023. 143º Ano de Emancipação do Município.

**Antônio Carlos Mineiro**  
Prefeito Municipal

Publicada no *site* oficial desta Prefeitura Municipal.  
Registrada em Livro próprio. Data supra.

**Patrícia Andrade Costa Ribeiro Santos**  
Secretária Municipal de Governo